



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2021

*Termo de Colaboração n° 012/2021*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A APM EE JOÃO ARRUDA BRASIL, PARA O REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado a Avenida Washington Luiz, n° 1.000, neste município de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **APM EE JOÃO ARRUDA BRASIL**, inscrita no CNPJ n° 49.579.063/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Avenida Santo Antônio, n° 510, no Município de Guararapes/SP, neste ato representado por sua Presidente, **Girlaine Aparecida da Silva Cruz**, brasileira, diretora de escola, portadora do RG n° 15.411.021 e do CPF n° 265.589.298-48, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 012/2021, que tem por objeto o repasse de recursos públicos para manutenção da unidade escolar e das atividades pedagógicas e administrativas, a serem realizados no exercício de 2021, a fim de constar o que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Alteração*

O presente Termo tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesas relacionadas no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO - 2. Material de Consumo e 4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do respectivo Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 05 de outubro de 2021

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

APM EE João Arruda Brasil  
Girlaine Aparecida da Silva Cruz - Presidente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 151/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a ampliação e reforma do prédio onde encontra-se instalada a Creche Eurides Amaral Marques de Oliveira, localizada neste município de Guararapes/SP, conforme projeto, planilha orçamentária, planilha de BDI e memorial descritivo, anexos ao edital. E adjudico à empresa HAVAX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 417.610,49, conforme o parecer da Comissão Permanente de Licitações.

Guararapes, 05 de outubro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

#### Revogação / Anulação

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA SA PROCESSO Nº 146/2021 DISPENSA Nº 073/2021

O Prefeito do Município de Guararapes/SP, Senhor Alex Peramo de Arruda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não será possível formalizar a contratação, visto que a empresa não se encontra em situação de regularidade fiscal, o que também foi indicado através do parecer jurídico nº 560/2021, no qual condiciona a contratação após a regularização das certidões, o que não ocorreu por parte da empresa,

RESOLVE:

ANULAR o Processo nº 146/2021, Dispensa nº 073/2021, que tem por objeto a contratação de professor de violão para o projeto municipal de música - modalidade violão - (28 horas/aula no mês).

Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Proceda-se à abertura de novo processo de dispensa.

Publique-se

Guararapes, 05 de outubro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

#### Atos Administrativos

#### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – APM EE João Arruda Brasil

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 012/2021 celebrado entre as partes para repasse de recursos públicos para manutenção da unidade escolar e das atividades pedagógicas e administrativas no exercício de 2021, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesas constantes no plano de trabalho.

Nº - 008/2021

Assinatura - 05 de outubro de 2021

#### EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – APM EE Professor Waldemar Queiroz

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao